



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze

REQUERIMENTO Nº DE - CRA

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater a regulamentação da Lei nº 15.042, de 11 de dezembro de 2024, que instituiu o Sistema Brasileiro de Comércio de Emissões de Gases de Efeito Estufa – SBCE.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados, ou seus representantes:

- o Exmo. Sr. Rui Costa dos Santos, Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República;
- o Exmo. Sr. Carlos Henrique Baqueta Fávaro, Ministro de Estado da Agricultura e Pecuária;
- a Exma. Sra. Luciana Barbosa de Oliveira Santos, Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação;
- o Exmo. Sr. Luiz Paulo Teixeira Ferreira, Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar;
- a Exma. Sra. Maria Osmarina Marina da Silva Vaz de Lima, Ministra de Estado do Meio Ambiente e Mudança do Clima.



JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 15.042, de 11 de dezembro de 2024, instituiu o Sistema Brasileiro de Comércio de Emissões de Gases de Efeito Estufa – SBCE, um dos principais instrumentos para que o Brasil cumpra seus compromissos nacionais e internacionais de redução de emissões e transição para uma economia de baixo carbono.

O art. 14 da referida Lei estabeleceu prazo de **12 meses para regulamentação**, prorrogável uma única vez por igual período. Esse prazo inicial expira em dezembro de 2025, sem que até o momento tenham sido realizados debates consistentes ou a definição de um cronograma de regulamentação.

Embora a possibilidade de prorrogação exista, é imperativo frisar que **a urgência da regulamentação não pode ser ignorada**. A indefinição normativa gera insegurança jurídica, afasta investimentos e dificulta o planejamento de setores produtivos que precisam se preparar para o funcionamento do mercado regulado de carbono. Além disso, compromete a credibilidade do Brasil perante a comunidade internacional e pode atrasar o cumprimento das metas climáticas estabelecidas em nossa Política Nacional de Mudança do Clima.

A realização de Audiência Pública nesta Comissão se justifica, portanto, para:

- Esclarecer os motivos da ausência de regulamentação até o momento;
- Debater a necessidade e condições de eventual prorrogação do prazo, com transparência e responsabilidade;
- Definir compromissos claros por parte dos órgãos competentes, assegurando previsibilidade e segurança jurídica;
- Garantir a efetiva implementação do SBCE, evitando prejuízos ao setor produtivo, à sociedade e à imagem internacional do país.



Dada a transversalidade do tema, propomos o convite aos ministros, ou seus representantes, da Agricultura e Pecuária; Meio Ambiente; Casa Civil; Ciência, Tecnologia e Inovação; e Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar. Esses ministérios possuem papel estratégico e complementar na regulamentação e futura operacionalização do mercado de carbono.

Assim, a audiência pública representará passo essencial para assegurar que a Lei nº 15.042/2024 seja devidamente regulamentada e que o Brasil não perca mais tempo em um tema crucial para sua economia, seu meio ambiente e sua inserção internacional.

Sala da Comissão, 22 de setembro de 2025.

Senador Luis Carlos Heinze
(PP - RS)





SENADO FEDERAL

Esta página foi gerada para informar os signatários do documento e não integra o documento original, que pode ser acessado por meio do QRCode

Assinam eletronicamente o documento SF258674574798, em ordem cronológica:

1. Sen. Luis Carlos Heinze
2. Sen. Zequinha Marinho